



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

GUSTAVO TURETA

De: ellaine.lourenco@sejus.es.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de julho de 2025 09:24
Para: 'gustavo@tjadogados.com'
Cc: 'vinicius.teixeira@sejus.es.gov.br'
Assunto: RES: IMPUGNAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 31-2025 - SEJUS-ES
Anexos: Resposta_ao_Pedido_de_Impugnação_-_Advogado_Gustavo_Tureta (1).pdf;
2024-GH2N9
_-_Decisão_-_Pedido_de_Impugnação_-_Advogado_Gustavo_Tureta.pdf;
TERMO_DE_DESPACHO_DO_PROCESSO_2024-GH2N9 (1).pdf

Bom dia,

Prezado, encaminho resposta ao pedido de impugnação formulado pelo Sr. Gustavo Tureta.

Na oportunidade, informo que iremos disponibilizar a resposta do pedido de impugnação no site oficial da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Atenciosamente,



Ellaine Christina Chagas Lourenço
Agente de Contratação - 1ª CL MODERNIZA/ES
E-mail: licitacao1.moderniza@sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3194-0669

De: Gustavo Tureta <gustavo@tjadogados.com>
Enviada em: quarta-feira, 25 de junho de 2025 16:25
Para: licitacao1.moderniza@sejus.es.gov.br
Assunto: IMPUGNAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 31-2025 - SEJUS-ES

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n° 031/2025.

Atenciosamente.



Gustavo Tureta
OAB/ES 22.080

Tel.: (27) 3115-2928 - Cel.: (27) 99929-9949



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – SEJUS – ES.

Referência: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
Processo E-Docs nº 2024-GH2N9
ID Contratação Nº 2025.500E0600023.01.0021
Nº da Licitação Compras.gov: 90031/2025

GUSTAVO TURETA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/ES sob nº 22.080, com endereço profissional situado na Av. Hans Schmoger, 460, loja 2 - Center Norte Conceição, Conceição, Linhares-ES - CEP: 29.900-495, vem, tempestivamente, conforme permitido no artigo 164, da Lei 14.133/21, à presença de Vossa Senhoria a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

DA TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 03 (três) dias úteis contados antes da data fixada para abertura da licitação, nos termos do item 14.1 do edital.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá no dia 25/06/2025, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

Av. Hans Schmoger, 460, loja 2 - Center Norte Conceição, Conceição, Linhares-ES - CEP: 29.900-495
Rafaela Costa - OAB/ES nº 12.937 | 27 98118.8748 | rafaelacsb.adv@gmail.com
Gustavo Tureta - OAB/ES nº 22.080 | 27 99929.9949 | gustavo@tjadvogados.com



DOS FATOS

O subscrevente ao verificar as condições para participação na licitação citada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações contidas no Termo de Referência que acompanha o Edital, constatou que o edital está em desconformidade com a legislação vigente, como se passará a demonstrar em tópicos próprios.

a) DA EXIGÊNCIA RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO

Vejamos o que estabelece o instrumento convocatório a título de acervo mínimo e qualificação técnica operacional e profissional, respectivamente:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade Mínima
	Execução concomitante de 10 serviços/obras², com duração mínima de 30 (trinta) dias para cada serviço/obra, que contemplem a aplicação de <u>pelo menos 07 (sete) itens</u> dos seguintes serviços/obras, em cada serviços/obra:	
1	• Pisos; • Revestimentos; • Cobertura; • Impermeabilizações; • Instalações rede lógica; • Instalações elétricas baixa tensão; • Instalações hidráulicas. • Recuperação Estrutural; • Alvenaria; • Esquadrias.	Pelo menos 10 serviços/obras concomitantes, com duração mínima de 30 (trinta) dias para cada serviço/obra, que contemplem a aplicação de <u>pelo menos 07 (sete) itens</u> listados, em cada serviço/obra apresentado.
2	Execução de obra de construção de edificação.	Pelo menos 1 obra obra de construção de edificação, com área mínima de 3000m².
3	Manutenção preventiva e/ou corretiva de instalações elétricas de baixa tensão.	Pelo menos 5 serviços/obras, manutenção preventiva e/ou corretiva de instalações elétricas de baixa tensão.



- A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, que faça explícita menção à LICITANTE como executora dos serviços, que comprove **a execução concomitante de 10 serviços/obras, com duração mínima de 30 (trinta) dias para cada serviço/obra de cada Ordem de Serviço**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o Sistema CONFEA/CREA/CAU.

- Engenheiro Civil ou Arquiteto:

Item	Descrição dos serviços
I	Execução de obras edificação de construção e/ou ampliação e/ou reforma e/ou manutenção predial.

- Engenheiro eletricitista:

Item	Descrição dos serviços
II	Execução de instalações elétricas de baixa tensão.

Ocorre, que a legislação que rege o edital (Lei 14.133/21) estabelece em seu artigo 67, § 1º que a exigência de atestados será restrita às **parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação**, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Nesse sentido, observa-se que o instrumento convocatório exige a comprovação de serviços que extrapolam o escopo do objeto da licitação - contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Acerca do escopo do objeto da licitação, importante consignar que serviços de reforma são absolutamente distintos de serviços de manutenção, embora ambas atividades envolvam trabalhos em um determinado espaço ou estrutura, conforme passaremos a demonstrar.

Vejamos o que compreende os conceitos e as características da reforma e da manutenção:

- **Reforma:** “O objetivo principal da reforma é alterar, melhorar ou atualizar uma estrutura existente para atender a novas necessidades, padrões estéticos ou

Av. Hans Schmoger, 460, loja 2 - Center Norte Conceição, Conceição, Linhares-ES - CEP: 29.900-495

Rafaela Costa - OAB/ES nº 12.937 | 27 98118.8748 | rafaelacsb.adv@gmail.com

Gustavo Tureta - OAB/ES nº 22.080 | 27 99929.9949 | gustavo@tjadvogados.com



funcionais. Isso pode envolver mudanças significativas na estrutura, layout ou funcionalidades. Exemplos de reforma: adequação para entrega, Reforma estrutural, Reforma de fachada, Reforma de sistemas elétricos entre outros. “Pode-se caracterizar uma reforma ao observar a realização de diversos serviços de manutenção em um curto período de tempo no mesmo local, sem variações significativas no clima ou condições meteorológicas ou adversas.”

- **Propósito da reforma:** Uma reforma é realizada para modificar, atualizar ou melhorar uma propriedade de acordo com as necessidades, preferências ou objetivos do proprietário ou usuário.
- **Escopo da reforma:** Uma reforma pode variar de simples melhorias estéticas a mudanças estruturais significativas. Pode incluir a renovação de espaços, atualização de sistemas, substituição de materiais, mudanças de layout e outras melhorias destinadas a modernizar ou personalizar a propriedade.
- **Frequência da reforma:** As reformas podem ser realizadas em qualquer momento, com base nas necessidades, orçamento e desejo do proprietário ou usuário."
- **Manutenção:** A manutenção, por outro lado, envolve a preservação do estado existente de uma estrutura ou equipamento. Seu objetivo principal é garantir que tudo continue funcionando conforme o esperado e prevenir a degradação ao longo do tempo. Exemplos de manutenção: Limpeza regular, Pintura e retoques, Inspeção de sistemas, entre outros."
- **Propósito da manutenção:** A manutenção é realizada para preservar a condição, a funcionalidade e o valor de uma propriedade ao longo do tempo, garantindo que ela permaneça em boas condições operacionais.
- **Escopo da manutenção:** A manutenção envolve atividades regulares e preventivas, como inspeção, limpeza, reparos e substituição de componentes conforme necessário para evitar danos ou deterioração. Isso pode incluir manutenção de sistemas mecânicos (HVAC, encanamento, elétrico), manutenção estrutural, pintura regular, reparo de pequenos danos, entre outros.
- **Frequência da manutenção:** A manutenção é realizada de forma regular e contínua ao longo da vida útil da propriedade para garantir sua integridade e funcionalidade."



A compreensão dos conceitos que se apresentam nesta oportunidade é fundamental para distinguir o que é um serviço de manutenção e o que caracteriza um serviço de reforma e o que se entende por um serviço de manutenção.

Conforme já ressaltado, o objeto do edital de licitação que ora se impugna refere-se a serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, não existindo justificativa técnica e nem legal para permitir a exigência de comprovação de serviços compreendidos como reforma ou construção.

Além disso, o §2º do artigo 67, da Lei 14.133/21 proíbe que se vede a comprovação de expertise com limitação de tempo, senão vejamos:

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, **vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.**

Portanto, restra incontroverso que a exigência de comprovação de quantitativo mínimo com limitações de tempo/prazo é absolutamente ilegal.

Assim, a retificação do instrumento convocatório, suprimindo as exigências que ora se questiona é medida que se impõe, por força de Lei.

O TCU possui vasta jurisprudência acerca da exigência de qualificação técnica nas contratações públicas:

As exigências de atributos técnicos inseridas no edital devem ser absolutamente relevantes e proporcionais ao fim que se busca atingir com a realização da licitação, isto é, pertinentes para o específico objeto que se intenta contratar. Para se legitimar determinada restrição em processo licitatório, deve ser apresentada a devida justificativa técnica e/ou econômica para tal. (Acórdão 445/2014 – Plenário – Relator: José Jorge).

A exigência de capacidade técnica deve ser fundamentada pela entidade promotora da licitação, demonstrando sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado, ed modo a afastar eventual possibilidade de restrição ao caráter competitivo doc certame (Acórdão 1617/2007 – Primeira Câmara (Sumário).

Faça constar dos autos do processo licitatório a demonstração, de forma inequívoca, expressa e pública, de que os parâmetros estipulados no edital (exigência de qualificação técnica) foram fixados segundo razões técnicas e são adequados e pertinentes ao



objeto licitado, em consonância com o art. 30, inciso II e §1º, inciso I, da Lei 8.666/93. (Acórdão 5611/2009 – Segunda Câmara.

DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no edital as seguintes alterações:

- I. A retificação do edital para excluir as exigências de qualificação técnica operacional e profissional que extrapolam o escopo do objeto da licitação, conforme devidamente demonstrado, bem como para suprimir a exigência de comprovação de quantitativo mínimo com limitações de tempo/prazo;
- II. Caso, ao final, seja indeferida a presente impugnação, protesta, desde já o impugnante, pela vista e cópia integral do procedimento administrativo relativo ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, para fins de encaminhamento de representação ao Tribunal de Contas e Ministério Público.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Linhares/ES, 25 de junho de 2025.

Assinado por:

2E49E3FCC07E4B7...

GUSTAVO TURETA
OAB/ES 22.080



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Referência: Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025

Processo: E-Docs nº 2024-GH2N

ID Contratação: nº 2025.500E0600023.01.0021

Nº da Licitação Compras.gov: 90031/2025

DESPACHO

Assunto: Análise e subsídios técnicos ao pedido de impugnação ao Pregão Eletrônico nº 031/2025.

Trata-se de licitação para contratação de serviços comuns de engenharia com objetivo de viabilizar a manutenção predial corretiva e adaptativa das unidades penitenciárias do Estado do Espírito Santo, no bojo dos produtos contemplados no Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo.

Após publicação do edital, em 26 de junho de 2025 foi acostado aos autos o pedido de impugnação manejado por GUSTAVO TURETA, à peça 130.

À peça #138, a autoridade competente remeteu os autos à essa Gerência de Infraestrutura para prestar subsídios técnicos em relação ao teor da impugnação.

Alega o impugnante, em síntese, que o edital impugnado teria realizado exigência relativa à qualificação técnica operacional e qualificação técnica profissional em desacordo com a legislação. Assim, sustenta que “a legislação que rege o edital (Lei 14.133/21) estabelece em seu artigo 67, § 1º que a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Nesse sentido, observa-se que o instrumento convocatório exige a comprovação de serviços que extrapolam o escopo do objeto da licitação - contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”.

Alega, ainda, que “o objeto do edital de licitação que ora se impugna refere-se a serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, não existindo justificativa técnica e nem legal para permitir a exigência de comprovação de serviços compreendidos como reforma ou construção”.

Sustenta, por fim, “o §2º do artigo 67, da Lei 14.133/21 proíbe que se vede a comprovação de expertise com limitação de tempo, senão vejamos: § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. Portanto, resta incontroverso que a exigência de comprovação de quantitativo mínimo com limitações de tempo/prazo é absolutamente ilegal”.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Ao fim, requer que a impugnação seja julgada procedente, com a retificação do edital para excluir “exigências de qualificação técnica operacional e profissional que extrapolam o escopo do objeto da licitação, conforme devidamente demonstrado, bem como para suprimir a exigência de comprovação de quantitativo mínimo com limitações de tempo/prazo.”

É o relatório. Passemos à análise.

Com efeito, cabe informar que, em relação à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL apresentada no edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, foi exigida como base nas especificações técnicas do objeto a ser contratado, garantido a seleção de empresas aptas à plena execução dos serviços.

Em atenção aos serviços exigidos no subitem b.1.1 do item 10.1, considerando tratar-se de serviços comuns relacionados à manutenção predial, foram solicitados, em sua maioria, **itens usuais em obras de edificação**. A definição desses itens baseou-se **nas parcelas de maior relevância técnica e valor expressivo**, em estrita consonância com o objeto contratual. Tal definição também observou a metodologia da curva ABC, ferramenta gerencial que classifica os serviços conforme sua importância relativa, fundamentada nas quantidades e valores registrados na planilha orçamentária, em conformidade com o art. 67, § 1º da Lei nº 14.133/2021, conforme quadro sintético abaixo, que detalhou o percentual de cada atributo exigido em relação ao objeto do edital:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
Item	Especificação do Serviço	ATRIBUTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Total do item	% do item referente ao total da PO
04	PAREDES E PAINÉIS	ALVENARIA	R\$ 1.092.100,11	4,19%
05 06	ESQUADRIAS DE MADEIRA ESQUADRIAS METÁLICAS	ESQUADRIAS	R\$ 1.573.959,94	6,04%
08	COBERTURA	COBERTURA	R\$ 1.637.596,20	6,29%
09	IMPERMEABILIZAÇÃO	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 1.083.718,30	4,16%
10 11	TETOS E FORROS REVESTIMENTO DE PAREDES	REVESTIMENTOS	R\$ 2.151.126,08	8,26%
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	PISOS	R\$ 2.110.931,38	8,00%
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 1.187.294,50	4,56%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BAIXA TENSÃO	R\$ 3.130.147,93	12,01%
15 1505	OUTRAS INSTALAÇÕES/ INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA	R\$ 1.666.039,89	6,00%

Assim, como pode ser observado acima, e verificado de forma detalhada no Anexo I desta manifestação, os atributos de **ALVENARIA, ESQUADRIAS, COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÕES, REVESTIMENTOS, PISOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BAIXA TENSÃO e INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA** já referir-se-iam a parcelas de valor significativo do objeto, isto é, perfaziam mais de 4% do objeto, embora tal evidenciação não tenha sido veiculada no edital, o que pode ter ensejado a impugnação do licitante em relação a esses atributos.

Por outro lado, o atributo relativo à RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL não se qualifica como parcela de valor significativo do objeto (mais de 4% do objeto), tampouco refere-se à parcela de maior relevância técnica, **de modo que a sua exclusão se impõe**. A sua menção no escopo do TR e, por conseguinte, no edital, **decorreu de erro material deste setor requisitante que, ao reduzir o escopo da planilha orçamentária, em última revisão do documento, acabou por retirar todos os serviços classificados como recuperação estrutural, mas, por lapso, deixou de ajustar as exigências de qualificação técnica do edital, de modo que, neste ponto, assiste razão ao impugnante.**

Assim, considerando que o conjunto de serviços classificados como “recuperação estrutural” não se caracterizam como de parcela de maior relevância técnica ou de valor significativo certame, por não perfazer 4% do objeto, é de rigor excluir esse atributo do rol de capacidade técnica.

Ademais, em relação à distinção do impugnante sobre reforma e manutenção predial, de fato poderia extrapolar o objeto do certame recair-se exigência de comprovação de capacidade sobre reforma ou construção. Nessa linha, optou-se por excluir a exigência de capacidade técnica que exigia a comprovação de “execução de obra de construção de edificação, com área mínima de 3.000 m², como constava no item 2 da tabela de capacidade técnica operacional

Vale ressaltar que a referida exigência, assim como a exigência que recaia sobre recuperação estrutural, acabou, por lapso, sendo mantida no TR em razão de alteração significativa do objeto na revisão final do TR, pois a versão originária era mais ampla e expressiva. Logo, no ponto, assiste razão ao impugnante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Por fim, ao contrário do que sustenta o impugnante, as exigências de comprovação de capacidade técnica **não** preveem limitações de tempo e de locais específicos.

A limitação de tempo a que alude o art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/21 **é aquela que restringe datas ou períodos específicos e limitados de que determinado serviço tenha sido prestado pela licitante**. São vedadas, portanto, limitações de tempo (exigência de prazo de validade ou exigência de que o objeto tenha sido executado em determinado período) e de locais específicos (exigência de que o objeto tenha sido executado em determinado local) relativas aos atestados. Em absoluto, não é essa a exigência do TR, que apenas exige que determine intervenção possua duração mínima de 30 dias, de modo a compatibilizar a exigência com o prazo médio de cada intervenção derivada do objeto, para qual estima-se 60 dias de duração. Não há, portanto, qualquer ilegalidade quanto a isso.

A exigência de duração mínima de intervenção justifica-se pelo fato de que haverá múltiplas ordens de serviço para a execução do serviço, sendo necessária que a licitante possua capacidade operacional de abrir várias frentes de trabalho de forma concomitante, partindo-se do pressuposto de que a comprovação da experiência anterior em intervenções que duraram, em qualquer data, no mínimo 30 dias, é basilar para a caracterização de estruturação da contratada para executar intervenções de médio porte de forma simultânea.

Diante do exposto, e com os esclarecimentos e subsídios técnicos acima, opina este setor requisitante pela **procedência parcial** da impugnação do licitante, de modo a promover-se as alterações necessárias no Termo de Referência, nos pontos indicados na fundamentação supra.

Ato contínuo, após a decisão da Agente de Contratação e da autoridade competente, a nova versão do TR a ser revisada por este setor requisitante observará os apontamentos técnicos lançados nesta manifestação.

Ao Coordenador-Geral da UGP para seguimento do feito.

Vitória, 7 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente

Fernanda Ribeiro de Souza Bubach
Consultora Individual em Arquitetura
Coordenadora Técnica Especialista de Infraestrutura
Componente III – Melhoria da Infraestrutura Penitenciária

Assinado eletronicamente

Leticia Miranda Euclides
Consultora Individual em Engenharia Civil
Componente III – Melhoria da Infraestrutura Penitenciária



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Anexo I-B: detalhamento dos itens caracterizados como de valor significativo do objeto da licitação (mínimo de 4%: art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/21)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	Especificação do Serviço	Und.	Preço Total	% do serviço no total	Total do item	% do item referente ao total da PO
04	PAREDES E PAINÉIS				R\$ 1.092.100,11	4,19%
040101	Elemento vazado de concreto (Cobogó) 20 x 20 x 10cm, tipo cruzeta, assentados com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:3, espessura das juntas 15 mm, preparo manual	m²	R\$ 172.509,42	0,6582%		
040102	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos	m²	R\$ 232.093,49	0,8855%		
040103	Instalação de isolamento térmico de parede interna com painel flexível de fibra de vidro # 5 cm fixados com adesivo hidro asfáltico	m²	R\$ 137.310,45	0,5239%		
040104	Instalação de laminado melamínico para revestimento interno, fixado com cola à base de neoprene # 1,3 mm	m²	R\$ 332.306,06	1,2679%		
040201	Alvenaria de vedação com blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resistência mínimo a compressão de 3 MPa, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 9cm	m²	R\$ 98.276,22	0,3750%		
040202	Alvenaria de vedação com blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resistência mínimo a compressão de 3 MPa, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, esp. juntas	m²	R\$ 112.927,93	0,4309%		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

	10mm e esp. da parede s/ revestimento 14cm					
040203	Alvenaria de vedação com blocos de concreto 19x19x39cm, c/ resistência mínimo a compressão de 3 MPa, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 19cm	m²	R\$ 6.676,53	0,0255%		
05	ESQUADRIAS DE MADEIRA				R\$ 1.573.959,94	6,04%
050101	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	R\$ 9.785,02	0,0373%		
050102	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,90 x 2,10 m	und	R\$ 69.925,47	0,2668%		
050103	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente	m	R\$ 94.994,10	0,3624%		
050104	Alizar em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 7 x 1,5 cm	m	R\$ 11.265,68	0,0430%		
050201	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	R\$ 6.255,65	0,0239%		
050202	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	R\$ 55.285,43	0,2109%		
050203	Dobradiça de latão cromado de 3 x 2.1/2", inclusive parafusos - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	R\$ 6.745,73	0,0257%		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

050301	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	R\$ 211.390,68	0,8066%
050302	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0,90 x 2,10 m	und	R\$ 160.884,35	0,6138%
050303	Instalação de trava / prendedor de porta, em latao cromado, montado em piso	und	R\$ 11.796,89	0,0450%
050501	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	R\$ 2.710,12	0,0103%
050502	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	R\$ 2.710,12	0,0103%
050503	Substituição de dobradiça de latão cromado de 3 x 2.1/2?, inclusive parafusos - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	R\$ 1.529,20	0,0058%
050504	Reparo na porta com plaina, inclusive retirada e recolocação de folha de porta	und	R\$ 1.973,79	0,0075%
050601	Porta de madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35 mm, maciça, tipo mexicana, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor 1,00 x 0,15m e vidro 4mm, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, dimensões: 0.70 x 2.10 m	und	R\$ 355.646,18	1,3570%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

06	ESQUADRIAS METÁLICAS				
060101	Tela de proteção de arame galvanizado 1/2" fio 12, com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/2" e cantoneira de ferro 1/2" x 1/2" x1/8", conforme detalhe em projeto	m²	R\$ 133.050,89	0,5076%	
060102	Grade de tela tipo mosquiteiro de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2"	m²	R\$ 20.418,81	0,0779%	
060103	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m²	R\$ 53.651,81	0,2047%	
060104	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m²	R\$ 74.303,94	0,2835%	
060201	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²	R\$ 186.797,94	0,7127%	
060202	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	R\$ 39.181,91	0,1495%	
060203	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	R\$ 60.194,03	0,2297%	
060301	Escovamento com escova de aço em esquadrias de ferro	m²	R\$ 3.462,19	0,0132%	
08	COBERTURA				R\$ 1.637.596,20 6,29%
080101	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	R\$ 131.800,89	0,5029%	
080102	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m²	R\$ 142.375,94	0,5432%	
080103	Telha em aço galvalume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	m²	R\$ 109.836,23	0,4191%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

080104	Cobertura com telha termoacústica de aço galvanizado perfil trapezoidal 25/1020 mm	m²	R\$ 571.215,50	2,1794%		
080201	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	R\$ 38.961,40	0,1487%		
080202	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	R\$ 41.106,77	0,1568%		
080203	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical	m	R\$ 160.482,89	0,6123%		
080301	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore l=25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo	m	R\$ 90.247,95	0,3443%		
080401	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontaletes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento	m²	R\$ 31.536,17	0,1203%		
080402	Recolocação de estrutura de madeira para telhado com telha ondulada de fibrocimento ou telha ecológica tipo onduline, com pontaletes e caibros, exclusive fornecimento	m²	R\$ 10.814,13	0,0413%		
080403	Recolocação de telha ondulada de fibrocimento 6mm, excl. cumeeira	m²	R\$ 6.715,26	0,0256%		
080404	Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida	m²	R\$ 278.705,31	1,0634%		
080405	Limpeza de calhas e coletores (serviço realizado por servente)	m³	R\$ 23.797,74	0,0908%		
'09	IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 1.083.718,30	4,16%
090101	Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm, imprimação e juntas dilat.	m²	R\$ 76.653,64	0,2925%		
090201	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m²	R\$ 16.888,84	0,0644%		
090202	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura	m²	R\$ 18.321,74	0,0698%		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
 Unidade de Gestão de Projetos

	de 2 cm				
090203	Índice de impermeabilizante/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforço/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm, imprimação e juntas dilat.	m²	R\$ 971.854,07	3,7081%	
10	TETOS E FORROS				R\$ 2.151.126,08 8,26%
100201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m²	R\$ 53.786,38	0,2064%	
100201	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	R\$ 5.506,98	0,0211%	
100202	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	m²	R\$ 561.278,16	2,1544%	
100203	Forro removível acústico de fibra mineral apoiados em perfis metálicos suspensos 625 x 625 mm	m²	R\$ 99.348,88	0,3813%	
100204	Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm, aparafusado em perfis metálicos suspensos espaçados a 0,60 m	m²	R\$ 54.873,38	0,2106%	
100301	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	R\$ 26.450,54	0,1015%	
11	REVESTIMENTO DE PAREDES				
110101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	R\$ 73.705,23	0,2829%	
110201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m²	R\$ 372.824,83	1,4310%	
110202	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 10 x 2.5cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 8	m	R\$ 134.883,13	0,5177%	
110203	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das	m	R\$ 21.083,95	0,0809%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

	paredes					
110301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m²	R\$ 137.403,40	0,5274%		
110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	R\$ 609.981,23	2,3413%		
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS				R\$ 2.110.931,38	8,00%
120101	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura: 3 cm	m²	R\$ 185.918,65	0,7136%		
120102	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m²	R\$ 289.803,82	1,1124%		
120103	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m²	R\$ 20.757,67	0,0797%		
120201	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m	m²	R\$ 15.390,11	0,0591%		
120202	Junta plástica 17 x 3 mm, para pisos corridos, inclusive fornecimento e colocação	m	R\$ 2.728,96	0,0105%		
120203	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, em argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m colorido com corante tipo Xadrez ou equivalente	m²	R\$ 18.661,25	0,0716%		
120204	Fornecimento e instalação de Piso Paviflex dim. 30x30cm, esp. 2mm linha Chroma Concept ref. Fadamac ou equivalente	m²	R\$ 244.160,83	0,9372%		
120205	Revestimento de piso com placas de borracha plurigoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate	m²	R\$ 21.971,12	0,0843%		
120206	Rejuntamento empregando argamassa para rejunte, esp. 5mm	m²	R\$ 2.259,08	0,0087%		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

120207	Assentamento e rejuntamento de piso em porcelanato (dimensões superiores a 30x30cm) utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII, exclusive fornecimento do porcelanato e do rejunte	m²	R\$ 36.307,72	0,1394%
120208	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	R\$ 90.453,36	0,3472%
120209	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	R\$ 298.391,54	1,1453%
120210	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	m²	R\$ 197.913,95	0,7597%
120211	Porcelanato natural retificado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte e rejunte 3mm para porcelanato	m²	R\$ 310.647,66	1,1924%
120212	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m²	R\$ 55.867,38	0,2144%
120301	Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 7	m	R\$ 99.714,44	0,3827%
120302	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	R\$ 13.575,10	0,0521%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
 Unidade de Gestão de Projetos

120303	Rodapé de granito cinza andorinha altura de 7 cm e espessura de 2 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, inclusive rejuntamento com cimento branco	m	R\$ 12.168,02	0,0467%		
120304	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	R\$ 24.695,43	0,0948%		
120305	Rodapé em cerâmica PEI-3, h = 7cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, incl. rejuntamento com cimento branco	m	R\$ 28.461,76	0,1092%		
120306	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	R\$ 19.628,13	0,0753%		
120307	Soleira de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, largura de 15cm, executado com cimento e granitina grana N.1	m	R\$ 2.421,21	0,0093%		
120308	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo	m	R\$ 24.983,34	0,0959%		
120401	Recomposição de piso cimentado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2 cm de espessura, incl. lastro	m²	R\$ 94.050,84	0,3610%		
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				R\$ 1.187.294,50	4,56%
130101	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	R\$ 34.312,12	0,1317%		
130102	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	R\$ 23.273,96	0,0893%		
130103	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt	R\$ 8.324,18	0,0320%		
130104	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	R\$ 21.653,43	0,0831%		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

130105	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	R\$ 31.608,07	0,1213%
130106	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	R\$ 10.804,83	0,0415%
130107	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	R\$ 7.813,56	0,0300%
130108	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc	pt	R\$ 4.041,55	0,0155%
130109	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox	und	R\$ 8.807,68	0,0338%
130110	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em aço inox	und	R\$ 5.205,68	0,0200%
130111	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento anti-vandalismo cromado referência Docol, Fabrimar e Deca	und	R\$ 104.427,55	0,4008%
130112	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906	und	R\$ 44.584,46	0,1711%
130113	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referência Pressmatic Docol, Mod. 17015106 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente	und	R\$ 52.511,10	0,2016%
130201	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	R\$ 38.984,53	0,1496%
130202	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	R\$ 20.134,17	0,0773%
130203	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75 mm incluindo escavação e aterro com areia	m	R\$ 10.146,47	0,0389%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

130301	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	R\$ 11.993,36	0,0460%
130302	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	R\$ 7.884,82	0,0303%
130303	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	und	R\$ 13.364,69	0,0513%
130304	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	R\$ 12.781,85	0,0491%
130305	Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	R\$ 8.389,56	0,0322%
130306	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim.100x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	R\$ 23.954,51	0,0919%
130307	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.80x60cm e Hmáx=1m, com	und	R\$ 26.743,63	0,1027%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

	tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.				
130308	Caixa de gordura especial de alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	R\$ 33.714,53	0,1294%	
130309	Grelha largura 20 cm de ferro redondo de 1/2" a cada 3 cm, contorno com barra de ferro de 3/4" x 1/8" e caixilho de cantoneira de 1" x 3/16"	m	R\$ 15.170,91	0,0582%	
130310	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	R\$ 62.687,39	0,2406%	
130311	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	und	R\$ 28.943,63	0,1111%	
130312	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m. c/ tampa em ferro fundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	R\$ 3.408,60	0,0131%	
130313	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	R\$ 3.292,07	0,0126%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

130314	Caixa retentora de mat. sólida em alv. bloco conc.9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fund., lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reb. impermeab., esc. reaterro e parede int. em concreto	und	R\$ 10.657,02	0,0409%
130401	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 15mm (1/2"), inclusive conexões	m	R\$ 3.488,92	0,0134%
130402	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 20mm (3/4"), inclusive conexões	m	R\$ 4.159,28	0,0160%
130403	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 25mm (1"), inclusive conexões	m	R\$ 5.500,01	0,0211%
130404	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 32mm (1.1/4"), inclusive conexões	m	R\$ 6.758,25	0,0259%
130405	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 40mm (1.1/2"), inclusive conexões	m	R\$ 7.552,35	0,0290%
130406	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	R\$ 8.851,83	0,0340%
130407	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 65mm (2.1/2"), inclusive conexões	m	R\$ 11.722,66	0,0450%
130408	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 80mm (3"), inclusive conexões	m	R\$ 13.016,92	0,0500%
130409	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	R\$ 17.553,79	0,0674%
130501	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	R\$ 9.991,57	0,0384%
130502	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	R\$ 30.361,97	0,1165%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

130503	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 32mm (1"), inclusive conexões	m	R\$ 16.520,94	0,0634%
130504	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 40mm (1.1/4"), inclusive conexões	m	R\$ 21.237,89	0,0815%
130505	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 50mm (1.1/2"), inclusive conexões	m	R\$ 23.134,54	0,0888%
130506	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 60mm (2"), inclusive conexões	m	R\$ 30.826,30	0,1183%
130507	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 75mm (2.1/2"), inclusive conexões	m	R\$ 17.312,91	0,0665%
130508	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 85mm (3"), inclusive conexões	m	R\$ 10.681,87	0,0410%
130601	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm x 3/4"	und	R\$ 1.337,24	0,0051%
130602	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 32mm x 1"	und	R\$ 1.049,97	0,0040%
130603	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 40mm x 1 1/4"	und	R\$ 1.368,03	0,0053%
130604	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm x 1 1/2"	und	R\$ 2.603,62	0,0100%
130605	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 60mm x 2"	und	R\$ 3.652,27	0,0140%
130606	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 75mm x 2 1/2"	und	R\$ 5.676,02	0,0218%
130607	Adaptador de PVC soldável com anel para caixa d'água, DN 32mm	und	R\$ 371,04	0,0014%
130701	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	R\$ 12.376,50	0,0475%
130702	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	R\$ 20.520,66	0,0788%
130703	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	R\$ 23.793,87	0,0913%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

130704	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	R\$ 106.441,74	0,4086%
130705	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	R\$ 29.196,29	0,1121%
130801	Reparo para válvula de descarga, completo	und	R\$ 7.126,54	0,0274%
130802	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2"	und	R\$ 374,10	0,0014%
130803	Sifão em PVC para tanque 2"	und	R\$ 455,04	0,0017%
130804	Ralo sifonado em PVC 100x100mm, com grelha PVC	und	R\$ 2.102,23	0,0081%
130805	Ralo seco em PVC 100x100mm, com grelha em PVC	und	R\$ 1.374,42	0,0053%
130806	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	R\$ 5.232,79	0,0201%
130807	Caixa seca em PVC, diâm. 100mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	R\$ 1.771,95	0,0068%
130808	Tampa para caixa sifonada, em PVC, de 150x150mm	und	R\$ 178,14	0,0007%
130809	Tampa para caixa sifonada, em aço inox, de 150x150mm	und	R\$ 1.587,81	0,0061%
130810	Tampa para ralo, em PVC, de 100x100mm	und	R\$ 65,68	0,0003%
130811	Tampa para ralo, em aço inox, de 100x100mm	und	R\$ 1.785,12	0,0069%
130812	Engate flexível de PVC para lavatório	und	R\$ 1.787,25	0,0069%
130813	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und	R\$ 1.916,79	0,0074%
130814	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	und	R\$ 7.963,05	0,0306%
130815	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1 1/4" (32mm)	und	R\$ 4.078,11	0,0157%
130816	Automático de bóia, duas funções 25A	und	R\$ 1.698,18	0,0065%
130817	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 20mm x 1/2"	und	R\$ 383,78	0,0015%
130901	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	R\$ 1.667,84	0,0064%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

130902	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"	m	R\$ 2.501,76	0,0096%		
130903	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2 a 4"	m	R\$ 3.768,14	0,0145%		
131001	Revisões e reparos em torneiras e registros	und	R\$ 573,42	0,0022%		
131002	Revisões e reparos em caixas de descarga	und	R\$ 802,68	0,0031%		
131003	Revisões e reparos em torneiras de bóia	und	R\$ 573,42	0,0022%		
131004	Fornecimento de durepox para reparos (250g)	und	R\$ 847,09	0,0033%		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 3.130.147,93	12,01%
140101	Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A	und	R\$ 5.801,69	0,0223%		
140102	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	und	R\$ 8.619,60	0,0331%		
140103	Caixa de passagem 100x100x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	R\$ 7.336,83	0,0282%		
140104	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	R\$ 3.507,74	0,0135%		
140105	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	R\$ 2.646,35	0,0102%		
140106	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	R\$ 3.660,09	0,0140%		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

140107	Conjunto caixa termoplástica para Medidor Padrão ESCELSA Monofásico com tampa transparente em polycarbonato P-980-009 inclusive caixa para disjuntor monof P-940-003 Padrão Escelsa	und	R\$ 2.349,70	0,0090%
140108	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	R\$ 8.069,42	0,0310%
140109	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	und	R\$ 3.038,13	0,0117%
140110	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	R\$ 7.869,33	0,0302%
140111	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	R\$ 12.253,22	0,0470%
140112	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	R\$ 19.587,15	0,0752%
140113	Caixa de passagem 400x400x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	R\$ 10.836,59	0,0416%
140114	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	und	R\$ 1.063,06	0,0041%
140201	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m ³ , inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	R\$ 9.224,77	0,0354%
140202	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m ³ , inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 30 cm, para 2 eletrodutos	m	R\$ 2.768,59	0,0106%
140203	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m ³ , inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50cm, de 60 x 30 cm, para 3 eletrodutos	m	R\$ 7.178,44	0,0276%
140204	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m ³ , inclusive escavação para profundidade mínima do	m	R\$ 7.704,74	0,0296%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

	eletroduto de 50cm, de 45 x 45 cm, para 3 eletrodutos				
140301	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	R\$ 15.452,07	0,0593%	
140302	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	R\$ 9.468,75	0,0363%	
140303	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato T, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	R\$ 18.827,78	0,0723%	
140304	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato LR, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	R\$ 17.304,51	0,0664%	
140305	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato X, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	R\$ 10.382,71	0,0399%	
140306	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	R\$ 17.227,71	0,0661%	
140307	Canaleta sistema X da Pial ou equivalente, inclusive conexões	m	R\$ 3.562,11	0,0137%	
140308	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa	m	R\$ 18.089,38	0,0694%	
140309	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 200x100mm, sem tampa	m	R\$ 16.486,08	0,0633%	
140310	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 300x100mm, sem tampa	m	R\$ 21.752,96	0,0835%	
140311	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 400x100mm, sem tampa	m	R\$ 23.954,59	0,0919%	
140312	Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 200x150mm, aba 100	und	R\$ 8.841,37	0,0339%	
140313	Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 300x150mm, aba 100	und	R\$ 12.138,98	0,0466%	
140314	Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 400x150mm, aba 100	und	R\$ 13.922,36	0,0534%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

140315	Saída horizontal para eletroduto de 3/4"	und	R\$ 615,18	0,0024%
140316	Saída horizontal para eletroduto de 1"	und	R\$ 615,18	0,0024%
140317	Saída horizontal para eletroduto de 2"	und	R\$ 663,39	0,0025%
140318	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 150mm	und	R\$ 6.242,79	0,0240%
140319	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 200mm	und	R\$ 6.927,49	0,0266%
140320	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 300mm	und	R\$ 5.282,36	0,0203%
140321	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 400mm	und	R\$ 6.812,08	0,0261%
140322	Junção simples para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. Mega MG 2760 ou equivalente	und	R\$ 673,85	0,0026%
140323	Junção simples para eletrocalha metálica 300x100mm, galvanizada, ref. Mega MG 2760 ou equivalente	und	R\$ 485,25	0,0019%
140324	TÊ horizontal 90° para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	R\$ 2.744,58	0,0105%
140325	TÊ horizontal 90° para eletrocalha metálica 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	R\$ 3.454,45	0,0133%
140326	Curva horizontal 90° para eletrocalha metálica, 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	R\$ 2.485,89	0,0095%
140327	Curva horizontal 90° para eletrocalha metálica, 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	R\$ 3.670,93	0,0141%
140328	Suporte de fixação de eletroduto no teto, através de fita metálica perfurada (Walsiwa) ou equiv (1,30m), cursor (1 und), h=60cm, suporte "Y" (1 und), parafuso e bucha S8 (1 und)	und	R\$ 4.021,61	0,0154%
140329	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa simples (1 und), parafuso e bucha S8 (2und)	und	R\$ 1.156,00	0,0044%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

140330	Suporte de fixação de eletrocalha de 300x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa reforçada (1 und), parafuso e bucha S8 (2 und)	und	R\$ 2.033,55	0,0078%
140331	Suporte de fixação de eletrocalha de 400x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa reforçada (1 und), parafuso e bucha S8 (2 und)	und	R\$ 7.575,58	0,0291%
140332	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, no teto, através de gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	R\$ 7.009,59	0,0269%
140333	Suporte de fixação de eletrocalha de 300x100mm, no teto, através de suporte angular (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão com rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (2 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	R\$ 7.797,68	0,0299%
140334	Suporte de fixação de eletrocalha de 400x100mm, no teto, através de suporte angular (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (2 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	R\$ 56.481,39	0,2168%
140401	Arame galvanizado 12 BWG (0.048 kg/m)	m	R\$ 1.196,66	0,0046%
140402	Cabeçote de alumínio de 3/4"	und	R\$ 1.342,86	0,0052%
140403	Canaleta sistema X Pial ou equivalente, inclusive conexões, 20x10x2200 mm, cod. 30801	und	R\$ 3.524,16	0,0135%
140404	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scoth ou equivalente	und	R\$ 13.194,29	0,0506%
140405	Receptáculo (bocal) de louça para lâmpada incandescente	und	R\$ 675,79	0,0026%
140406	Lâmpada fluorescente 40 W	und	R\$ 2.600,52	0,0100%
140407	Arame de aço 14 BWG para guia	m	R\$ 2.362,35	0,0091%
140408	Lâmpada fluorescente de 20W	und	R\$ 2.600,52	0,0100%
140409	Soquete para lâmpada fluorescente	und	R\$ 745,49	0,0029%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

140501	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 25x25x25cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	R\$ 881,04	0,0034%
140502	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	R\$ 3.995,21	0,0153%
140503	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	R\$ 2.620,08	0,0101%
140504	Caixa de inspeção de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 30x30x60cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	R\$ 3.075,05	0,0118%
140505	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 80x80x80m, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	R\$ 4.739,22	0,0182%
140506	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 1.00x1.00x1.00m, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	R\$ 14.393,54	0,0552%
140601	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1/2", inclusive conexões	m	R\$ 13.275,62	0,0510%
140602	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3/4", inclusive conexões	m	R\$ 69.824,78	0,2680%
140603	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1", inclusive conexões	m	R\$ 62.447,29	0,2397%
140604	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/4", inclusive conexões	m	R\$ 17.473,62	0,0671%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

140605	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/2", inclusive conexões	m	R\$ 31.940,09	0,1226%
140606	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 2", inclusive conexões	m	R\$ 51.903,86	0,1992%
140607	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3", inclusive conexões	m	R\$ 25.970,33	0,0997%
140608	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 3/4", Amarelo ? Tigreflex ou equivalente	m	R\$ 12.024,73	0,0462%
140609	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 1", Amarelo ? Tigreflex ou equivalente	m	R\$ 11.509,66	0,0442%
140610	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 4", inclusive conexões	m	R\$ 25.545,30	0,0981%
140611	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 6", inclusive conexões	m	R\$ 25.794,12	0,0990%
140612	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 1.1/2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	R\$ 10.192,95	0,0391%
140613	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 1.1/4", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	R\$ 9.108,59	0,0350%
140614	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	R\$ 3.543,52	0,0136%
140615	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 3", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	R\$ 5.784,52	0,0222%
140616	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 4", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	R\$ 7.891,27	0,0303%
140617	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 6", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	R\$ 13.480,87	0,0517%
140701	Mini-Disjuntor monopolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE,	und	R\$ 4.488,46	0,0172%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

	Schneider ou equivalente				
140702	Mini-Disjuntor monopolar 20A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 15.709,61	0,0603%	
140703	Mini-Disjuntor monopolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 598,46	0,0023%	
140704	Mini-Disjuntor monopolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 1.196,92	0,0046%	
140705	Mini-Disjuntor monopolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 1.067,70	0,0041%	
140706	Mini-Disjuntor bipolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 10.101,55	0,0388%	
140707	Mini-Disjuntor bipolar 20A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 10.101,55	0,0388%	
140708	Mini-Disjuntor bipolar 50A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 1.455,94	0,0056%	
140709	Mini-Disjuntor tripolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 1.716,38	0,0066%	
140710	Mini-Disjuntor tripolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 1.833,92	0,0070%	
140711	Mini-Disjuntor tripolar 50A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 1.222,61	0,0047%	
140712	Mini-Disjuntor tripolar 90 A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 4.490,01	0,0172%	
140713	Mini-Disjuntor tripolar 100A, curva C, 20kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 7.281,64	0,0279%	
140714	Mini-Disjuntor tripolar 70A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 3.418,63	0,0131%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

140715	Mini-Disjuntor monopolar 50A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 355,90	0,0014%
140716	Mini-Disjuntor monopolar 63A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 559,99	0,0021%
140717	Mini-Disjuntor monopolar 70A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 690,31	0,0026%
140718	Mini-Disjuntor monopolar 80A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 1.079,13	0,0041%
140719	Mini-Disjuntor bipolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 3.367,18	0,0129%
140720	Mini-Disjuntor bipolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 6.313,47	0,0242%
140721	Mini-Disjuntor bipolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 2.710,50	0,0104%
140722	Mini-Disjuntor bipolar 63A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 2.565,99	0,0098%
140723	Mini-Disjuntor bipolar 70A, curva C, 5kA, 220/127Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 2.164,45	0,0083%
140724	Mini-Disjuntor bipolar 80A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 2.421,99	0,0093%
140725	Mini-Disjuntor tripolar 20A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 1.716,38	0,0066%
140726	Mini-Disjuntor tripolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 1.716,38	0,0066%
140727	Mini-Disjuntor tripolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 1.716,38	0,0066%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

140728	Mini-Disjuntor tripolar 63A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 4.019,86	0,0154%
140729	Mini-Disjuntor tripolar 80A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 7.484,38	0,0287%
140730	Mini-Disjuntor tripolar 125A, curva C, 20kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 5.022,89	0,0193%
140731	Disjuntor caixa moldada termomagnético fixo, tripolar 175A, Icu: 50kA, 400/500Vca, referência Siemens, Soprano, Schneider ou equivalente	und	R\$ 6.513,49	0,0250%
140732	Disjuntor caixa moldada termomagnético fixo, tripolar 200A, Icu: 50kA, 400/500Vca, referência Siemens, Soprano, Schneider ou equivalente	und	R\$ 6.513,49	0,0250%
140733	Mini-Disjuntor monopolar 10A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	R\$ 1.795,38	0,0069%
140734	Fusível retardado NH gG(gL), tamanho 01 ? 100A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	und	R\$ 1.556,83	0,0060%
140735	Fusível retardado NH gG(gL), tamanho 01 ? 160A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	und	R\$ 1.556,83	0,0060%
140736	Fusível retardado NH gG(gL), tamanho 02 ? 250A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	und	R\$ 2.421,60	0,0093%
140737	Fusível retardado NH gG(gL), tamanho 02 ? 300A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	und	R\$ 2.421,60	0,0093%
140738	Fusível retardado NH gG(gL), tamanho 02 ? 355A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	und	R\$ 2.421,60	0,0093%
140739	Fusível retardado NH gG(gL), tamanho 01 ? 125A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	und	R\$ 1.556,83	0,0060%
140740	Interruptor Diferencial Bipolar DR 25A, 30mA ? 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente	und	R\$ 7.836,41	0,0301%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

140741	Interruptor Diferencial Bipolar DR 40A, 30mA ? 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente	und	R\$ 5.659,18	0,0217%
140742	Interruptor Diferencial Bipolar DR 80A, 30mA - 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente	und	R\$ 15.908,15	0,0611%
140801	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 1,5mm2	m	R\$ 22.732,75	0,0873%
140802	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2	m	R\$ 201.922,58	0,7750%
140803	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 4,0mm2	m	R\$ 11.050,10	0,0424%
140804	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 6,0mm2	m	R\$ 72.548,58	0,2785%
140805	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 10,0mm2	m	R\$ 30.846,06	0,1184%
140806	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 16,0mm2	m	R\$ 21.222,40	0,0815%
140807	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 25,0mm2	m	R\$ 30.468,47	0,1169%
140808	Cabo de cobre nu, seção de 25,0 mm2, têmpera meio dura, encordoamento classe 2A	m	R\$ 24.808,52	0,0952%
140809	Cabo de cobre nu, seção de 10,0 mm2, têmpera meio dura, encordoamento classe 2A	m	R\$ 13.686,12	0,0525%
140810	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 2,5mm2	m	R\$ 38.436,55	0,1475%
140811	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 4,0mm2	m	R\$ 38.533,37	0,1479%
140812	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 6,0mm2	m	R\$ 4.740,18	0,0182%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

140813	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 10,0mm2	m	R\$ 16.255,66	0,0624%
140814	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 16,0mm2	m	R\$ 40.121,17	0,1540%
140815	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 25,0mm2	m	R\$ 48.355,82	0,1856%
140816	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 35,0mm2	m	R\$ 33.212,28	0,1275%
140817	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 50,0mm2	m	R\$ 46.046,40	0,1767%
140818	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 95,0mm2	m	R\$ 26.460,87	0,1016%
140819	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 120,0mm2	m	R\$ 26.392,45	0,1013%
140820	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 70,0mm2	m	R\$ 24.644,89	0,0946%
140821	Cabo de cobre termoplástico (PVC/ST2) blindado isolado 8,7/15kV, XLPE 90°C ? 25,0mm2	m	R\$ 19.303,47	0,0741%
140822	Cabo de cobre termoplástico (PVC/ST2) blindado isolado 8,7/15kV, XLPE 90°C ? 35,0mm2	m	R\$ 25.344,89	0,0973%
140823	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 2x2,5mm2	m	R\$ 3.488,33	0,0134%
140824	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 3x2,5mm2	m	R\$ 12.164,15	0,0467%
140825	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 3x4,0mm2	m	R\$ 10.438,86	0,0401%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

140826	Cabo de cobre, têmpera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70°C em regime permanente - 1,50 mm2	m	R\$ 1.620,72	0,0062%
140827	Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70°C em regime permanente - 2,50 mm2	m	R\$ 1.980,89	0,0076%
140828	Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70°C em regime permanente - 4,0 mm2	m	R\$ 2.277,15	0,0087%
140829	Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70°C em regime permanente - 6,0 mm2	m	R\$ 2.942,28	0,0113%
140830	Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70°C em regime permanente - 10,0 mm2	m	R\$ 3.944,34	0,0151%
140831	Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70°C em regime permanente - 16,0 mm2	m	R\$ 5.538,93	0,0213%
140832	Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70°C em regime permanente - 25,0 mm2	m	R\$ 7.647,61	0,0294%
140901	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	und	R\$ 1.027,62	0,0039%
140902	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	und	R\$ 1.025,30	0,0039%
140903	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	R\$ 9.229,81	0,0354%
140904	Sapatilha	und	R\$ 1.953,39	0,0075%
140905	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4")	und	R\$ 1.084,36	0,0042%
140906	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 25mm (1")	und	R\$ 1.502,61	0,0058%
140907	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 40mm (1 1/2")	und	R\$ 2.908,40	0,0112%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

140908	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 80mm (3")	und	R\$ 5.576,69	0,0214%
140909	Automático de bóia, 2 funções 25A	und	R\$ 1.132,12	0,0043%
140910	Parafuso de máquina de ferro galvanizado diâmetro 16mm	und	R\$ 559,41	0,0021%
140911	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 60mm (2")	und	R\$ 1.870,26	0,0072%
141001	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	R\$ 50.074,01	0,1922%
141002	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	R\$ 30.021,17	0,1152%
141003	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	R\$ 28.261,03	0,1085%
141004	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1/2" a 1"	m	R\$ 11.937,60	0,0458%
141005	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	R\$ 18.206,53	0,0699%
141006	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	R\$ 10.593,77	0,0407%
141101	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und	R\$ 126.085,43	0,4840%
141102	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	R\$ 22.443,85	0,0861%
141103	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	R\$ 114.213,67	0,4384%
141104	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	R\$ 104.708,13	0,4019%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

141105	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	R\$ 202.632,57	0,7778%
141106	Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und	R\$ 4.947,57	0,0190%
141107	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	R\$ 15.170,14	0,0582%
141108	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	R\$ 28.750,92	0,1104%
141109	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	R\$ 31.522,23	0,1210%
141110	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.9m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	R\$ 14.957,72	0,0574%
141111	Ponto padrão de campainha - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	R\$ 3.877,73	0,0149%
141112	Ponto padrão de poste para iluminação externa - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (7.7m) e fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.2.0m)	und	R\$ 18.775,43	0,0721%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

141113	Ponto padrão de interruptor para ventilador - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	R\$ 6.151,01	0,0236%
141114	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	R\$ 35.950,27	0,1380%
141115	Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (18.0m) e caixa alumínio silício 4x4" (1 und)	und	R\$ 25.453,32	0,0977%
141116	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	R\$ 4.102,74	0,0157%
141117	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (15.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	R\$ 35.994,81	0,1382%
141118	Instalação de caixa de passagem pvc Embutir Drywall Amanco marca de referência Dryfix, 4x2"	und	R\$ 10.010,93	0,0384%
141119	Ponto tomada dupla 2 polos + terra / 10A - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m)	und	R\$ 119.242,37	0,4577%
141201	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 16 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-16DIN-CEMAR ou equiv.	und	R\$ 9.778,37	0,0375%
141301	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra até 4.0mm2	und	R\$ 7.545,96	0,0290%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

141302	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 6.0 mm2	und	R\$ 2.590,84	0,0099%
141303	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 10.0 mm2	und	R\$ 3.036,20	0,0117%
141304	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 16.0 mm2	und	R\$ 3.152,38	0,0121%
141305	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 25.0 mm2	und	R\$ 3.060,98	0,0117%
141306	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 35.0 mm2	und	R\$ 1.916,99	0,0074%
141307	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 50.0 mm2	und	R\$ 2.624,72	0,0101%
141308	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 70 mm2	und	R\$ 1.965,98	0,0075%
141309	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 95 mm2	und	R\$ 94,96	0,0004%
141310	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 120 mm2	und	R\$ 108,00	0,0004%
141311	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 150 mm2	und	R\$ 125,55	0,0005%
141312	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 185 mm2	und	R\$ 150,44	0,0006%
141313	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 240 mm2	und	R\$ 158,19	0,0006%
141314	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 300 mm2	und	R\$ 182,25	0,0007%
141315	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra duplo de 185 mm2	und	R\$ 632,39	0,0024%
141316	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra duplo de 240 mm2	und	R\$ 661,69	0,0025%
141317	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra duplo de 300 mm2	und	R\$ 674,47	0,0026%
141318	Conector parafuso fendido split	und	R\$ 1.041,56	0,0040%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

	bolt para cabo até 10.0 mm2			
141319	Conector parafuso fendido split bolt para cabo de 35.0 mm2	und	R\$ 1.585,42	0,0061%
141320	Conector de porcelana 3 polos para cabos de 6 mm² (30A)	und	R\$ 1.075,64	0,0041%
141321	Conector de porcelana 3 polos para cabos de 10 mm² (50A)	und	R\$ 1.078,48	0,0041%
141322	Conector de aluminio tipo prensa cabos IP66 curto para Ø 1/2" com rosca, para cabos de 12,5 a 15mm	und	R\$ 750,46	0,0029%
141323	Conector de aluminio tipo prensa cabos IP66 curto para Ø 3/4" com rosca, para cabos de 17,5 a 20mm	und	R\$ 915,18	0,0035%
141324	Conector de aluminio tipo prensa cabos IP66 curto para Ø 1" com rosca, para cabos de 22,5 a 25mm	und	R\$ 1.376,68	0,0053%
141401	(composição representativa) Montagem mecânica de quadro de distribuição até 16 circuitos (600x500mm)	und	R\$ 2.293,67	0,0088%
141402	(composição representativa) Montagem mecânica de Quadro de distribuição até 32 circuitos (1000x600mm)	und	R\$ 10.321,52	0,0396%
141403	(composição representativa) Montagem mecânica de Quadro de distribuição até 64 circuitos (2000x800mm)	und	R\$ 1.433,54	0,0055%
141404	(composição representativa) Montagem mecânica de Isolador p/ barra de 1000V	und	R\$ 458,66	0,0018%
141405	(composição representativa) Montagem mecânica de trilho metálico DIN 35mm	m	R\$ 5.734,18	0,0220%
141406	(composição representativa) Montagem elétrica de Programador logico	und	R\$ 773,96	0,0030%
141407	(composição representativa) Montagem elétrica de Disjuntor Tripolar até 400A	und	R\$ 573,42	0,0022%
141408	(composição representativa) Montagem elétrica de Dispositivo Diferencial Residual (DR) Monopolar	und	R\$ 229,26	0,0009%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

141409	(composição representativa) Montagem elétrica de Dispositivo Diferencial Residual (DR) Bipolar e Tetrapolar	und	R\$ 4.472,32	0,0172%
141410	(composição representativa) Montagem elétrica de Dispositivo de Proteção Contra Surto (DPS)	und	R\$ 257,92	0,0010%
141411	(composição representativa) Montagem elétrica de Base e Fusível Tipo Diazed até 63A	und	R\$ 257,92	0,0010%
141412	(composição representativa) Montagem elétrica de Comutador 2 ou 3 posições	und	R\$ 257,92	0,0010%
141413	(composição representativa) Montagem elétrica de Botões de comando	und	R\$ 143,29	0,0005%
141414	(composição representativa) Montagem elétrica de Contator auxiliares	und	R\$ 515,97	0,0020%
141415	(composição representativa) Montagem elétrica de Relê de sobre corrente	und	R\$ 515,97	0,0020%
141416	(composição representativa) Montagem elétrica de Vôltemetro Seletor	und	R\$ 257,92	0,0010%
141417	(composição representativa) Montagem elétrica de Amperímetro Seletor	und	R\$ 257,92	0,0010%
141418	(composição representativa) Montagem elétrica de Conectores de borne	und	R\$ 93,33	0,0004%
141419	(composição representativa) Montagem elétrica de Terminais de compressão	und	R\$ 21,69	0,0001%
141420	(composição representativa) Teste ponto a ponto por circuitos	und	R\$ 213,39	0,0008%
141421	(composição representativa) Teste funcional por circuitos	und	R\$ 427,03	0,0016%
141422	(composição representativa) Teste Dielétrico por circuitos	und	R\$ 854,06	0,0033%
141423	(composição representativa) Teste de aceitação para Quadro de distribuição até 16 circuitos, com emissão de ART e laudo PTTA/TTA	und	R\$ 4.140,95	0,0159%
141424	(composição representativa) Montagem mecânica de canaleta PVC aberta 50x80mm	m	R\$ 28,53	0,0001%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

141425	(composição representativa) Montagem mecânica de Botão sinalizador luminoso LED 22mm	und	R\$ 114,63	0,0004%		
15	OUTRAS INSTALAÇÕES				R\$ 1.666.039,89	6,00%
1505	INSTALAÇÕES DE REDE LOGICA					
150501	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	R\$ 4.207,69	0,0162%		
150502	Conector RJ 45 macho	und	R\$ 15.168,08	0,0582%		
150503	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	R\$ 20.380,08	0,0782%		
150504	Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 06 U's x 470mm	und	R\$ 19.265,91	0,0739%		
150505	Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 08 U's x 470mm	und	R\$ 453.158,18	1,7394%		
150506	Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 12 U's x 570mm	und	R\$ 14.013,95	0,0538%		
150507	Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 16 U's x 570mm	und	R\$ 35.996,13	0,1382%		
150508	Fornecimento e instalação de Rack de Piso Fechado Padrão 19" - 32 U's x 670mm	und	R\$ 23.838,53	0,0915%		
150509	Fornecimento e instalação de Rack de Piso Fechado Padrão 19" - 36 U's x 670mm	und	R\$ 36.387,70	0,1397%		
150510	Fornecimento e instalação de Rack de Piso Fechado Padrão 19" - 40 U's x 670mm	und	R\$ 94.340,83	0,3621%		
150511	Fornecimento e instalação de Rack de Piso Fechado Padrão 19" - 44 U's x 670mm	und	R\$ 96.863,35	0,3718%		
150512	Calha com 6 Tomadas 20A, inclusive fixação em rack padrão 19", com chicote de 2 metros de comprimento	und	R\$ 5.644,33	0,0217%		
150513	Calha com 8 Tomadas 20A, inclusive fixação em rack padrão 19", com chicote de 2 metros de comprimento	und	R\$ 5.961,89	0,0229%		
150514	Guia de Cabos Fechado Horizontal Padrão 19" - 1 U's, inclusive fixação em Rack 19"	und	R\$ 5.400,09	0,0207%		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

150515	Guia de Cabos Fechado Horizontal Padrão 19" - 2 U's, inclusive fixação em Rack 19"	und	R\$ 7.375,17	0,0283%
150516	Guia de Cabos Vertical para Rack Aberto Padrão 19" - 40 U's x 1763 x 50mm	und	R\$ 45.056,54	0,1729%
150517	Guia de Cabos Vertical para Rack Aberto Padrão 19" - 44 U's x 1940 x 50mm	und	R\$ 53.472,69	0,2052%
150518	Painel de Fechamento Frontal 1 U, inclusive fixação em Rack 19"	und	R\$ 853,70	0,0033%
150519	Painel de Fechamento Frontal 2 U's, inclusive fixação em Rack 19"	und	R\$ 1.246,39	0,0048%
150520	Bandeja Simples Fixa 1 U x 290mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"	und	R\$ 11.271,11	0,0433%
150521	Bandeja Simples Fixa 2 U's x 390mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"	und	R\$ 8.274,99	0,0318%
150522	Bandeja Fixação Dupla 1 U x 500mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"	und	R\$ 11.272,46	0,0433%
150523	Bandeja Deslizante 1 U x 500mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"	und	R\$ 18.496,98	0,0710%
150524	Kit Ventilação composto por 2 Ventiladores Bi-Volts, inclusive fixação em Rack 19"	und	R\$ 5.353,04	0,0205%
150525	Kit Ventilação composto por 4 Ventiladores Bi-Volts, inclusive fixação em Rack 19"	und	R\$ 10.100,78	0,0388%
150526	Kit Rodizio Composto por 4 rodas (2 c/ travas), inclusive fixação em Rack 19"	und	R\$ 5.814,86	0,0223%
150527	Kit M5 Porca-Gaiola com 100 und com Parafuso Philips e Arruela	und	R\$ 1.652,67	0,0063%
150528	Velcro Rolo 20mm - Preto	m	R\$ 256,57	0,0010%
150529	Patch Panel 24 Portas RJ45/IDC Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19"	und	R\$ 15.658,29	0,0601%
150530	Patch Panel de Emenda 24 Portas RJ45/RJ45 Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19"	und	R\$ 15.658,29	0,0601%
150531	Patch Panel 48 Portas RJ45/IDC Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19"	und	R\$ 27.497,14	0,1055%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

150532	Patch Panel 48 Portas RJ45/IDC Cat.6, inclusive fixação em Rack 19"	und	R\$ 36.217,68	0,1390%	
150533	Patch Cord Multilan Extra Flexível CAT 5e U/UTP RJ-45 - 1,50 m	und	R\$ 1.273,92	0,0049%	
150534	Patch Cord Multilan Extra Flexível CAT 5e U/UTP RJ-45 - 3,00 m	und	R\$ 2.442,71	0,0094%	
150535	Patch Cord Gigalan Extra Flexível CAT 6 U/UTP RJ-45 - 1,50 m	und	R\$ 2.725,03	0,0105%	
150536	Patch Cord Gigalan Extra Flexível CAT 6 U/UTP RJ-45 - 3,00 m	und	R\$ 3.111,33	0,0119%	
150537	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 6	m	R\$ 27.254,13	0,1046%	
150538	Switch 24 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"	und	R\$ 41.086,64	0,1577%	
150539	Switch 48 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"	und	R\$ 115.639,60	0,4439%	
150540	No Break 1400VA (980W) Senoidal, tensão de entrada: 120V e tensão de saída: 120V, Interface Port DB-9 RS-232, SmartSlot, USB, inclusive fixação em rack 19"	und	R\$ 98.365,03	0,3776%	
150541	No Break 2200VA (1980W) Senoidal, tensão de entrada: 220V e tensão de saída: 220V, Interface Port DB-9 RS-232, SmartSlot, USB, inclusive fixação em rack 19"	und	R\$ 210.287,61	0,8072%	
150542	Certificação avulsa dos pontos com emissão de relatório do equipamento de teste até 100 pontos	und	R\$ 839,99	0,0032%	
150543	Espelho 4" x 4" com 2 conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	R\$ 1.284,19	0,0049%	
150544	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 6	und	R\$ 24.467,72	0,0939%	
150545	Espelho 4" x 4" com 2 conectores RJ 45 fêmea CAT. 6	und	R\$ 1.710,96	0,0066%	
150546	Patch Panel 24 Portas RJ45/IDC Cat.6, inclusive fixação em Rack 19"	und	R\$ 29.394,95	0,1128%	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA BUBACH
CONSULTOR INDIVIDUAL - UGP - MODERNIZA ES
UGP - SEJUS - GOVES
assinado em 08/07/2025 14:02:04 -03:00

LETICIA MIRANDA EUCLIDES
CONSULTOR INDIVIDUAL - UGP - MODERNIZA ES
UGP - SEJUS - GOVES
assinado em 08/07/2025 14:02:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/07/2025 14:02:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA BUBACH (CONSULTOR INDIVIDUAL - UGP - MODERNIZA ES - UGP - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WN3PWL>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 0031/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para manutenção e adaptação predial para atender as unidades da SEJUS no âmbito do programa MODERNIZA-ES

Processo: 2024-GH2N9

Senhor Coordenador Geral,

1. Trata-se de impugnação apresentada por **GUSTAVO TURETA** em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, que tem por objeto a Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para manutenção e adaptação predial para atender as unidades da SEJUS no âmbito do programa MODERNIZA-ES.

2. A íntegra da impugnação está acostada na peça #130 dos autos e será disponibilizada no site oficial da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS (<https://sejus.es.gov.br/licitacoes-2>).

I. DO PEDIDO

3. Alega a impugnante, em síntese, que o edital impugnado teria realizado exigência relativa à qualificação técnica operacional e qualificação técnica profissional em desacordo com a legislação. Assim, sustenta que:

a legislação que rege o edital (Lei 14.133/21) estabelece em seu artigo 67, § 1º que a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Nesse sentido, observa-se que o instrumento convocatório exige a comprovação de serviços que extrapolam o escopo do objeto da licitação - contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

[...]

o objeto do edital de licitação que ora se impugna refere-se a serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, não existindo justificativa técnica e nem legal para permitir a exigência de comprovação de serviços compreendidos como reforma ou construção.

[...]

o objeto do edital de licitação que ora se impugna refere-se a serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, não existindo justificativa técnica e nem legal para permitir a exigência de comprovação de serviços compreendidos como reforma ou construção.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

4. Requer, ao final, a alteração do edital e, eventualmente, vistas ao procedimento administrativo.
5. É o breve relatório.

II. JUÍZO DE CONHECIMENTO

6. Registra-se que a abertura da sessão pública estava marcada para o dia 30/06/2025, às 10h00min, e a presente impugnação foi interposta na data de 25/06/2025, às 16h25min, enviado para o e-mail licitacao1.moderniza@sejus.es.gov.br. Portanto, obedecido ao prazo legal de até três dias úteis de antecedência da abertura da sessão pública, a impugnação é TEMPESTIVA e atende às normas estabelecidas no item 14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0031/2025.

7. Assim, observados os requisitos de admissibilidade, **conhecemos** da impugnação.

III. JUÍZO DE MÉRITO

8. Considerando que a impugnação recai, também, sobre aspectos de natureza técnica do certame, foram os autos submetidos ao setor demandante, que assim se manifestou, conforme consta da peça # 155 dos autos:

Com efeito, cabe informar que, em relação à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL apresentada no edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, foi exigida como base nas especificações técnicas do objeto a ser contratado, garantido a seleção de empresas aptas à plena execução dos serviços.

Em atenção aos serviços exigidos no subitem b.1.1 do item 10.1, considerando tratar-se de serviços comuns relacionados à manutenção predial, foram solicitados, em sua maioria, **itens usuais em obras de edificação**. A definição desses itens baseou-se **nas parcelas de maior relevância técnica e valor expressivo**, em estrita consonância com o objeto contratual. Tal definição também observou a metodologia da curva ABC, ferramenta gerencial que classifica os serviços conforme sua importância relativa, fundamentada nas quantidades e valores registrados na planilha orçamentária, em conformidade com o art. 67, § 1º da Lei nº 14.133/2021[...].

O setor demandante juntou aos autos um quadro sintético, ao qual detalha o percentual de cada atributo exigido em relação ao objeto do edital (peça #155, pag. 2/3).

E continua:

Assim, como pode ser observado acima, e verificado de forma detalhada no Anexo I desta manifestação, os atributos de **ALVENARIA, ESQUADRIAS, COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÕES, REVESTIMENTOS, PISOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BAIXA TENSÃO e INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA** já **referir-se-iam a parcelas de valor significativo do objeto**, isto é, perfaziam mais de 4% do objeto, embora tal evidência não tenha sido veiculada no edital, o que pode ter ensejado a impugnação do licitante em relação a esses atributos.

Por outro lado, o atributo relativo à RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL não se qualifica como parcela de valor significativo do objeto (mais de 4% do objeto), tampouco refere-se à parcela de maior relevância técnica, **de modo que a sua exclusão se impõe**. A sua menção no escopo do TR e, por conseguinte, no edital,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

decorreu de erro material deste setor requisitante que, ao reduzir o escopo da planilha orçamentária, em última revisão do documento, acabou por retirar todos os serviços classificados como recuperação estrutural, mas, por lapso, deixou de ajustar as exigências de qualificação técnica do edital, de modo que, neste ponto, assiste razão ao impugnante.

Assim, considerando que o conjunto de serviços classificados como “recuperação estrutural” não se caracterizam como de parcela de maior relevância técnica ou de valor significativo certame, por não perfazer 4% do objeto, é de rigor excluir esse atributo do rol de capacidade técnica.

Ademais, em relação à distinção do impugnante sobre reforma e manutenção predial, de fato poderia extrapolar o objeto do certame recair-se exigência de comprovação de capacidade sobre reforma ou construção. Nessa linha, optou-se por excluir a exigência de capacidade técnica que exigia a comprovação de “execução de obra de construção de edificação, com área mínima de 3.000 m², como constava no item 2 da tabela de capacidade técnica operacional.

[...]

Por fim, ao contrário do que sustenta o impugnante, as exigências de comprovação de capacidade técnica **não** preveem limitações de tempo e de locais específicos.

A limitação de tempo a que alude o art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/21 **é aquela que restringe datas ou períodos específicos e limitados de que determinado serviço tenha sido prestado pela licitante.** São vedadas, portanto, limitações de tempo (exigência de prazo de validade ou exigência de que o objeto tenha sido executado em determinado período) e de locais específicos (exigência de que o objeto tenha sido executado em determinado local) relativas aos atestados. Em absoluto, não é essa a exigência do TR, que apenas exige que determine intervenção possua duração mínima de 30 dias, de modo a compatibilizar a exigência com o prazo médio de cada intervenção derivada do objeto, para qual estima-se 60 dias de duração. Não há, portanto, qualquer ilegalidade quanto a isso.

A exigência de duração mínima de intervenção justifica-se pelo fato de que haverá múltiplas ordens de serviço para a execução do serviço, sendo necessária que a licitante possua capacidade operacional de abrir várias frentes de trabalho de forma concomitante, partindo-se do pressuposto de que a comprovação da experiência anterior em intervenções que duraram, em qualquer data, no mínimo 30 dias, é basilar para a caracterização de estruturação da contratada para executar intervenções de médio porte de forma simultânea.

Diante do exposto, e com os esclarecimentos e subsídios técnicos acima, opina este setor requisitante pela **procedência parcial** da impugnação do licitante, de modo a promover-se as alterações necessárias no Termo de Referência, nos pontos indicados na fundamentação supra.

10. Adotamos os fundamentos acima indicados pela Equipe técnica para decisão quanto à impugnação.

III - DA CONCLUSÃO:

11. No que tange ao atestado de capacidade técnico-profissional, de recuperação estrutural, conforme já explanado pelo setor técnico, o item será retirado do edital, em acolhimento parcial à impugnação apresentada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

12. Entretanto, no que se refere a necessidade de que a licitante possua capacidade operacional de abrir várias frentes de trabalho de forma concomitante, é importante ressaltar que as exigências atendem os interesses da administração pública estadual, que necessita execuções múltiplas dos serviços, conforme assentado pela Equipe de Apoio Técnico.

13. Nessa linha, fica mantida a exigência técnica operacional de tempo previstas no Termo de Referência.

14. Diante do exposto, analisando as razões apresentadas pelo impugnante, adotados os fundamentos técnicos expedidos pela Equipe de Apoio Técnico acima indicados, preliminarmente **conhecemos** da impugnação apresentada pelo Sr. **GUSTAVO TURETA**, para, no mérito, julgá-la **PARCIALMENTE PROCEDENTE** para modificar as exigências da capacidade técnico-profissional do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025.

15. Quanto ao pedido de vistas, o impugnante deve proceder solicitação de credenciamento ao processo no sistema E-Docs.

16. Salvo melhor Juízo, é como decidimos.

17. À consideração superior.

Vitória, 08 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente

ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENÇO

Agente de Contratação – 1ª CL MODERNIZA/ES

Assinado eletronicamente

**BÁRBARA MOREIRA DE AZEVEDO
SILVA**

Equipe de Apoio

Assinado eletronicamente

DARCIEL MILANEZI

Equipe de Apoio

Assinado eletronicamente

MARCELA MAGNAGO TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Assinado eletronicamente

SILVIO NESPOLI DAN

Equipe de Apoio

Assinado eletronicamente

ANDRÉ LUIZ SOUZA DA SILVA

Consultor Individual de Aquisições

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENCO
PRESIDENTE (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 09/07/2025 11:13:57 -03:00

ANDRÉ LUIZ SOUZA DA SILVA
CONSULTOR INDIVIDUAL - UGP - MODERNIZA ES
UGP - SEJUS - GOVES
assinado em 09/07/2025 11:30:21 -03:00

SILVIO NESPOLI DAN
MEMBRO (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 09/07/2025 11:29:22 -03:00

DARCIEL MILANEZI
MEMBRO (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 09/07/2025 13:41:20 -03:00

BARBARA MOREIRA DE AZEVEDO SILVA
MEMBRO (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 09/07/2025 11:17:01 -03:00

MARCELA MAGNAGO TEIXEIRA
MEMBRO (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 09/07/2025 11:38:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/07/2025 13:41:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENCO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - UGP - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RZ8ZMP>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-GH2N9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-GH2N9>



Realizado em: 09/07/2025 17:58:19 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

GRUPO: COORDENAÇÃO GERAL - UGP - SEJUS (GOVES - SEJUS - UGP - UNIDADE DE GESTAO DE PROJETOS)

DESTINO

GRUPO: COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES - UGP - SEJUS (GOVES - SEJUS - UGP - UNIDADE DE GESTAO DE PROJETOS)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#160 - 2025-W72BVZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-GH2N9

MENSAGEM

DESPACHO

1. Notifique-se o impugnante da decisão à impugnação apresentada, à peça#158, acompanhada da manifestação técnica acostada à peça #155 dos autos.
2. Divulgue-se a impugnação e a decisão prolatada no sítio eletrônico da SEJUS e no sistema de compras, nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, a fim de conferir publicidade ao ato.
3. Após, considerando a procedência parcial da impugnação apresentada, remetam-se os autos à Gerência de Infraestrutura para reformular o Termo de Referência, nos termos indicados na manifestação técnica à peça #155, sem prejuízo de outras modificações que possam aperfeiçoar a contratação pretendida.
4. À Coordenação de Aquisições para as medidas de estilo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

PRESIDENTE (UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS - UGP / PROGRAMA MODERNIZA ES)

SEJUS - SEJUS - GOVES

assinado em 09/07/2025 17:58:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/07/2025 17:58:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA (PRESIDENTE (UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS - UGP / PROGRAMA MODERNIZA ES) - SEJUS - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W72BVZ>